



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Guaíra-SP, 28 de janeiro de 2020.

Ofício Especial

Assunto: Gestão do Pronto Socorro Municipal

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá, neste ato representado por seu prefeito JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 12.788.725-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 100.705.228-71, residente e domiciliado na Av. 51, nº 98 – Jd. Palmares, ambos na cidade de Guaíra-SP., CEP nº 14.790-000, tem a honra de convidar a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, qualificada como Entidade Filantrópica no Município de Guaíra, inscrita no CNPJ/MF nº 48.341.283/0001-61, neste ato representado pelo Sr. MARCIO JOSÉ BENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 16.787.277 e inscrito no CPF/MF nº 087.318.518-86, com sede à Rua 24, nº 872, bairro Jardim Paranoá, cidade de Guaíra-SP, CEP nº 14.790-000, venho inicialmente expor para ao final acenar.

Notório que a saúde é o maior recurso para o desenvolvimento social, econômico e pessoal e é, também, importante dimensão da qualidade de vida. Fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem tanto favorecer quanto prejudicar a saúde. Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde. Além disso, o alcance da equidade é um dos focos principais da promoção da saúde, ao mirar na redução das diferenças no estado de saúde da população e na garantia de oportunidades e recursos



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br

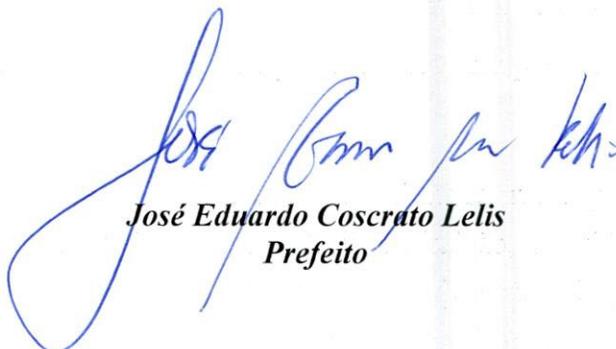


igualitários, a fim de capacitar todas as pessoas a realizar plenamente seu potencial de saúde.

Nessa linha, firmado na expertise, tecnicidade e especialidade no ramo da saúde desta distinta instituição, convidamos à **contratar a gestão do Pronto Socorro Municipal, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, em observância, ao art. 3º, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizações posteriores, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas e condições posta na minuta anexa.**

Sem mais pelo momento aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de grande estima e apreço.

Atenciosamente,



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

A/C:

Santa Casa de Misericórdia de Guairá
Sr. Márcio José Bento